



Prefeitura Municipal de Igarapava

LEI Nº 500 - DE: 31.08.2011

007

FLS.: _____

PREFEITO MUNICIPAL

“DISPÕE SOBRE A DOAÇÃO DE IMÓVEL MUNICIPAL PARA O INSS VISANDO A IMPLANTAÇÃO DE UMA AGÊNCIA EM IGARAPAVA”, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

DR. FRANCISCO TADEU MOLINA, Prefeito Municipal de Igarapava, Estado de São Paulo, no uso das suas atribuições legais,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Artigo 1º – Fica o chefe do Poder Executivo autorizado a doar ao Instituto Nacional do Seguro Social – INSS, o imóvel de propriedade do Município, objeto da transcrição nº 14.760, feita em data de 09 de janeiro de 1968, às folhas 097 do Livro 3-AJ, no Cartório de Registro de Imóveis e Anexos de Igarapava.

Parágrafo Único – O imóvel referido no “caput” está situado à Avenida Pereira Rebouças, esquina com a Rua João Orsi, medindo 30,00 metros de frente, por 42,00 metros da frente ao fundo, confrontando com o Espólio de Francisco Antônio Domeneghi, com Azarias Arantes e Filho e com Sebastião Ângelo de Souza.

Artigo 2º – O imóvel objeto desta doação destinar-se-á a construção de prédio para utilização do instituto nacional do Seguro Social – INSS.

Artigo 3º – Da escritura de doação a ser outorgada pela municipalidade, constarão obrigatoriamente, as seguintes cláusulas, sob pena de nulidade do ato, na forma do artigo 94, da lei Orgânica do Município de Igarapava, SP.

- a) Destinação obrigatória do terreno doado, aos fins previstos na presente Lei;
- b) Prazo de 02 (dois) anos para conclusão das obras e implantação das atividades; contados da data de escritura de doação;
- c) As despesas de construção e edificação do prédio do instituto Nacional da Previdência Social, em Igarapava-SP, correrão por conta e exclusivo ônus do donatário;
- d) Cláusula expressa de RETROCESSÃO do imóvel à Municipalidade, sem direito a retenção de qualquer espécie por inadimplência das obrigações da Donatária;

Artigo 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GOVERNO DO MUNICÍPIO DE IGARAPAVA
Aos trinta e um dias do mês de agosto de 2011

DR. FRANCISCO TADEU MOLINA
PREFEITO MUNICIPAL

REGISTRADA. Publicada e arquivada no livro próprio, na data supra.

ROGÉRIO FERREIRA DOS SANTOS
Diretor Departamento Administrativo